



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no P.A. nº 11.750/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2017, o prazo estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 657/2016, tornando sem efeito o prazo anteriormente assinalado no artigo 1º da Portaria TRT 18ª DG Nº 625/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Goiânia, 3 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4